## LEI N°412, DE 21 DE MAIO DE 2004

## Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo Especial.

- **O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:
  - 2 Executivo
  - 2.05 Secretaria Municipal de Projetos e Infra Estrutura
  - 2.05.1 Divisão de Obras
  - 2.05.1.25 Energia
  - 2.05.1.25.752 Energia Elétrica
  - 2.05.1.25.752.2501 Eletrificação Urbana e Rural
  - 2.05.1.25.752.2501 1022 Extensão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
- Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Inciso III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.
  - 2 Executivo
  - 2.10 Secretaria Municipal de Agricultura Comercio e Industria
  - 2.10.1 Divisão de Estradas
  - 2.10.1.26 Transporte
  - 2.10.1.26.782 Transporte Rodoviário
  - 2.10.1.26.782.2604 Conservação de Estradas Vicinais
  - 2.10.1.26.782.2604.1017 Aquisição de Veículos/Caminhão
  - - Art. 3º Entrara esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de maio de 2004.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal